



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.164/2024.**

**DENOMINA-SE A 2ª TRAVESSA, COMO “TRAVESSA DA CONQUISTA” DO BAIRRO SOL NASCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

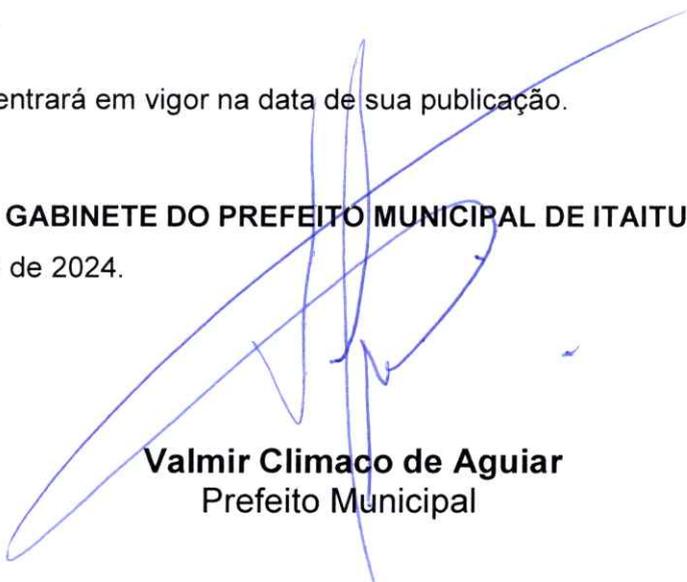
O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a 2ª Travessa como “**TRAVESSA DA CONQUISTA**” do Bairro Sol Nascente, Limitando-se pela Frente com Ramal Jacarezinho, Lado Direito com a Chácara do Severiano e Lado Esquerdo com a 5ª Rua.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as providências legais para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
18 de dezembro de 2024.



**Valmir Climaco de Aguiar**  
Prefeito Municipal